



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

**Aditivo - OVG**

**TA – 129/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 049/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral, **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 16XXX88 – SPTC/GO e inscrita no CPF nº 423.XXX.XXX-49, e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG 13xxxx12 – SSP/MG, inscrito no CPF nº 097.xxx.xxx-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, cujo nome fantasia é BEST MEAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 202, conjunto 5, Lote 11 e 12, Samambaia Norte, Brasília DF, CEP 72.316-045, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.921.427/0001-22, neste ato representada por seu sócio proprietário **Pedro Henrique Nogueira Lim**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 28XXX59 – SESPDS/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.XXX.XXX-00, residente e domiciliado em Brasília-DF, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 049/2023, conforme Processo SEI nº 202300058004982, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Considerando a autorização da Diretoria de Unidades Socioassistenciais e da Diretoria Administrativa/Financeira da OVG, através do Despacho nº 340/2024 – OVG/DIUNIS (64980500) e Despacho nº 1211/2024 – OVG/DIAF (65064992), oriunda da solicitação da Gerência do Restaurante do Bem, mediante Despacho nº 304/204 - OVG/GRB (63700399), referente a:

- **Prorrogação/renovação** do CPS-CF nº 049/2023 por mais **12 (doze) meses**;
- **Reajuste** com base no IPCA-IBGE de aprox. 4,24% (quatro vírgula vinte e quatro por cento), passando o valor da unidade/refeição de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) para R\$ 8,23 (oito reais e vinte e três centavos);
- **Reequilíbrio** econômico-financeiro de aproximadamente 11,66%, aplicável sobre o valor unitário reajustado de R\$ 8,23 (oito reais e vinte e três centavos), que perfaz o montante de R\$ 9,19 (nove reais e dezenove centavos) por unidade de refeição
- **Acréscimo** de aproximadamente 18,78% (dezoito vírgula setenta e oito por cento), aumentando de 213.000 (duzentos e treze mil) para 253.000 (duzentos e cinquenta e três mil) refeições ao

ano.

Considerando a comprovação de vantajosidade econômica para a OVG, demonstrada pela Gerência do Restaurante do Bem, através do Despacho nº 304/204 - OVG/GRB (63700399) e documentos acostados aos autos: Notas Fiscais (64867257), Índice IPCA (64867312) acumulado e valor médio dos contratos (64867315);

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 456/2024 (65327709).

Destarte, constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 049/2023, em suas “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”, CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO”, “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE” e “CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA”, passando a vigorar, **a partir do dia 06/11/2024**, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para o preparo, fornecimento e distribuição de até **253.000 (duzentos e cinquenta e três mil)** refeições, por um período de 12 (doze) meses (...)*

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

*A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de **R\$ 9,19 (nove reais e dezenove centavos)** por unidade de refeição, perfazendo o valor total anual estimado em até **R\$ 2.325.070,00 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil e setenta reais)**, conforme a demanda, a partir de 06/11/2024.”*

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

*A comercialização pública, no valor de R\$ 2,00 (dois reais) pago pelo usuário, será fixo e irreajustável. O valor unitário de **R\$ 9,19 (nove reais e dezenove centavos)**, pago pela OVG, somente poderá sofrer reajuste anual, com base no IPCA-IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, ou por acordo entre as partes, após o período mínimo de 12 (doze) meses de vigência deste contrato...”*

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

*O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por **12 (doze) meses, a partir de 06/11/2024 e com data final em 05/11/2025 (...).**”*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termos Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Diretor Adm. Financeiro – OVG

**Pedro Henrique Nogueira Lim**  
Contratada

GOIANIA, 26 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA LIM, Usuário Externo**, em 11/10/2024, às 14:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 11/10/2024, às 17:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 14/10/2024, às 09:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **65384766** e o código CRC **16FF0A21**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058004982



SEI 65384766